



PORTARIA N. 175/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

23 / 02 / 2021
Edem S. Nunes
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DA SERVIDORA PARA
ADEQUAÇÃO DE FONTES DE
RECURSO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. TRANSFERIR de lotação a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	SERVIDORA	DA:	PARA:
1771	Mara Silvia de Jesus Portela	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SAPLAF.	Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2021 e revogando as disposições contrárias.

**Registre-se
Publique-se
e Cumpra-se.**

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 23 de fevereiro de 2021.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais.
Valor: R\$ 41.120,63 (Quarenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos).
Vigência do Contrato: 08 de fevereiro de 2021 à 08 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

ERRATA DO PREGÃO 020/2021

ERRATA DO PREGÃO Nº 020/2021
(onde se lê 20/2021 leia-se 024/2021)

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, na modalidade Pregão (presencial) nº 024/2021 a se realizar no dia **05 de MARÇO de 2021 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 22 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais.
Valor: R\$ 42.186,70 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência do Contrato: 08 de fevereiro de 2021 à 08 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

AVISO DE PREGÃO N. 025/2021

AVISO DE PREGÃO Nº 025/2021
A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (CARRO POPULAR, PICK UP, CAMINHONETE 4X4 E SEDAN 4 PORTAS)**, na modalidade Pregão (presencial) nº 024/2021 a se realizar no dia **08 de MARÇO de 2021 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 23 de fevereiro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 067/2020, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LIMEIRA.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ ME
Objeto: fica prorrogado o prazo do contrato até 11 de março de 2021.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 05/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 05/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 03/02/2021, às 08h00 do horário local, com item exclusivo e com cota reservada de até 25% para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parcelada de papel A4 e papel timbrado**, sendo declaradas vencedoras do certame a empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF nº 19.288.989/0002-90, com valor unitário de R\$ 147,00 para os itens 01 e 03 e a empresa PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 14.034.336/0001-80, com valor unitário de R\$ 0,16 para o item 02.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de fevereiro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 175/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N. 175/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PARA ADEQUAÇÃO DE FONTES DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. TRANSFERIR de lotação a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	SERVIDORA DA:	PARA:
1771	Mara Silvia de Jesus Portela	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SAPLAFI. Secretaria Municipal de e Agricultura.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2021 e revogando as disposições contrárias.

Registre-se

Publique-se

e Cumpra-se.

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 023/2021/SMS**

ATO DE DESIGNAÇÃO 023/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 23 DE FEVEREIRO 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **SEBASTIÃO GARCIA 44434626191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **18.415.867/0001-73**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **SEBASTIÃO GARCIA 44434626191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **18.415.867/0001-73**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.0

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2021

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.178/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N.178/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);